



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

ATA NÚMERO 10/26 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2026.

*Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e com a presença dos Senhores Vereadores **CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, ANA MARIA COSTA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO e JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO.***

Iniciada a reunião, às 17:00 horas, pela Senhora Presidente **Liliana Sofia Bouça da Silva** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

A **Senhora Presidente** deu início à reunião extraordinária cumprimentando os presentes e agradecendo aos Senhores Vereadores a disponibilidade demonstrada para estarem presentes. Esclareceu que a convocação extraordinária da reunião resultou, sobretudo, da necessidade de apreciação urgente da primeira proposta constante da ordem de trabalhos, relacionada com procedimentos cuja tramitação exigia deliberação dentro de prazos muito próximos. Referiu ainda que, entretanto, surgiram novos elementos relativamente ao processo em causa, nomeadamente quanto à formalização dos respetivos documentos e à presença da entidade competente para a sua



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

assinatura, circunstâncias que acabaram por permitir maior margem temporal do que inicialmente previsto. Ainda assim, uma vez convocada a reunião extraordinária, entendeu-se manter a sua realização, aproveitando igualmente para incluir outros protocolos e matérias pendentes.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA ADAPTAÇÃO DE HANGAR DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO SALVA-VIDAS DE CAMINHA;

O Município de Caminha prossegue atribuições no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos dos art.º 2º e 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos públicos que desenvolvam atividades de relevante interesse público no respetivo território;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de colaboração entre o Município de Caminha e a Direção-Geral da Autoridade Marítima para comparticipação financeira na adaptação de hangar destinado à instalação da Estação Salva-Vidas de Caminha, o qual fica a fazer parte integrante da ata.

A **Senhora Presidente** esclareceu que a realização da reunião extraordinária se justificou pela necessidade de aprovação célere da proposta relacionada com a futura Estação Salva-Vidas, permitindo assim o avanço do respetivo procedimento administrativo e institucional. Referiu que o projeto implica um



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

investimento relevante, não apenas por parte do Município, mas também da Autoridade Marítima, assumindo-se como uma infraestrutura estratégica para o Concelho de Caminha, especialmente ao nível do reforço da capacidade de socorro, segurança marítima e apoio à população e aos navegantes. Informou ainda que foi, entretanto, confirmada a deslocação do Senhor Vice-Almirante ao concelho, no próximo dia 26, para a assinatura do protocolo respetivo, data que desde logo comunicou aos Vereadores para efeitos de organização e participação. Explicou também que, durante essa sessão, serão apresentadas pela Autoridade Marítima imagens e elementos do projeto da Estação Salva-Vidas que possam ser divulgados publicamente, permitindo um melhor conhecimento da futura infraestrutura, dos seus equipamentos e do funcionamento previsto. Sublinhou que o projeto pertence à Autoridade Marítima, cabendo ao Município um papel de parceria e facilitação institucional, contribuindo para que a instalação da Estação Salva-Vidas no concelho se tornasse possível. Concluiu afirmando que a concretização deste investimento representa uma mais-valia estratégica e motivo de satisfação para todo o Concelho de Caminha.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e manifestou uma posição favorável relativamente à proposta apresentada. Referiu que a criação de uma Estação Salva-Vidas no Concelho de Caminha já vinha sendo apontada em anteriores reuniões de Câmara como uma necessidade estratégica para o território, destacando a importância do reforço das condições de segurança associadas às atividades náuticas, à pesca, ao turismo marítimo e à utilização das zonas balneares e ribeirinhas do concelho. Reconheceu que se trata de um projeto cuja concretização exigirá tempo e desenvolvimento faseado, mas considerou positivo o arranque do processo e o esforço conjunto entre o Município e a Autoridade Marítima Nacional para a sua implementação. Não obstante o apoio manifestado, salientou a importância de os membros da Câmara Municipal poderem conhecer previamente o projeto e os seus contornos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

técnicos, atendendo ao investimento financeiro significativo previsto por parte do Município, estimado em cerca de duzentos mil euros. Nesse sentido, considerou desejável que o projeto pudesse ser facultado antecipadamente aos vereadores, permitindo um conhecimento mais aprofundado sobre a aplicação da verba municipal e o enquadramento concreto da intervenção prevista, sem prejuízo da futura apresentação pública anunciada pela Senhora Presidente.

A **Senhora Presidente** esclareceu que, contrariamente ao que havia sido referido, a expectativa é que a Estação Salva-Vidas possa entrar em funcionamento já no próximo ano, uma vez que o início das obras está previsto para o corrente ano e os prazos apontam para uma execução relativamente célere da intervenção. Acrescentou ainda que está em curso um trabalho articulado entre a Autoridade Marítima e a Agência Portuguesa do Ambiente, destinado a melhorar as condições de operacionalidade da zona envolvente ao pontão da Polícia Marítima. Nesse âmbito, informou que será realizada a remoção de areias acumuladas junto ao pontão, de forma a minimizar os constrangimentos provocados pelo assoreamento, situação que atualmente dificulta a saída das embarcações em determinadas circunstâncias. Referiu igualmente que está prevista a ampliação de um troço do próprio pontão, criando melhores condições para acolher e apoiar o funcionamento da futura Estação Salva-Vidas. Concluiu sublinhando que estas intervenções integram uma estratégia concertada entre várias entidades, com o objetivo de garantir, já no próximo ano, melhores condições de segurança, operacionalidade e resposta para toda a comunidade e utilizadores do espaço marítimo e fluvial do concelho.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE ACESSO AO BALCÃO ELETRÓNICO DO MAR NO GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;

O Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos, criado pelo Decreto-Lei n.º 43/2018, de 18 de julho, constitui um sistema de dados eletrónicos, nacional e único, destinado a assegurar a publicidade e a atualização permanente da informação relativa às embarcações, aos marítimos e demais factos relacionados com a atividade marítima.

Nos termos das alíneas r) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a atividades de interesse municipal e deliberar sobre as formas de apoio e cooperação com outras entidades públicas ou privadas.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Caminha e a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos para instalação de terminal de acesso ao Balcão Eletrónico do Mar no Gabinete de Atendimento ao Munícipe de Vila Praia de Âncora, o qual fica a fazer parte integrante da ata.

A **Senhora Presidente** informou que, no âmbito das negociações desenvolvidas com a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), foi possível assegurar para o Concelho de Caminha a instalação do primeiro balcão B-MAR da Zona Norte, considerando tratar-se de uma conquista relevante para o território. Explicou que, até ao momento, os utilizadores destes serviços, nomeadamente pescadores profissionais e proprietários de embarcações de recreio, eram obrigados a deslocar-se a Leça da Palmeira para tratar de diversos procedimentos administrativos relacionados com a atividade marítima. Com esta nova resposta, o Município passará a disponibilizar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

localmente serviços associados ao B-MAR, permitindo maior proximidade e comodidade aos utilizadores da região norte. Esclareceu ainda que o protocolo agora apresentado prevê a instalação de um posto específico nas instalações já existentes em Vila Praia de Âncora, sendo os funcionários municipais afetos ao atendimento alvo de formação especializada assegurada gratuitamente pela própria DGRM. Acrescentou que será igualmente garantida articulação direta com a DGRM para acompanhamento e resolução de eventuais questões técnicas ou administrativas. Do ponto de vista financeiro, referiu que o Município beneficiará de uma contrapartida correspondente a 10% da faturação resultante dos serviços prestados e faturados pela DGRM através deste balcão. Concluiu considerando que esta medida representa uma importante melhoria de serviço para os pescadores, utilizadores marítimos e proprietários de embarcações de recreio, constituindo uma mais-valia não apenas para o Concelho de Caminha, mas também para toda a região norte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – PROJETO DE REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - INÍCIO DO PROCEDIMENTO;

O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

Assim, nos termos da informação dos serviços e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar o Início do procedimento regulamentar do Projeto de Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF).

A **Senhora Vereadora Ana Rocha** explicou que a proposta em apreciação visa apenas autorizar o início do procedimento formal de elaboração de um regulamento municipal destinado a definir, de forma clara e transparente, as regras de funcionamento dos serviços de apoio à família prestados pelo Município. Sublinhou que se tratava exclusivamente da fase inicial do processo, correspondente à elaboração do projeto de regulamento, o qual seria posteriormente submetido a consulta pública e, numa fase final, à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra, e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

PROPOSTA N.º 4 – PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO E O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS AMIGOS DE SEIXAS – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de Âmbito Cultural entre o Município e o Grupo Recreativo e Cultural dos Amigos de Seixas – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

A **Senhora Presidente** explicou que o protocolo em apreciação tinha como objetivo concretizar a organização do primeiro Concurso de Bandas de Garagem António Barge, iniciativa para a qual já se encontrava prevista, em orçamento municipal, uma verba de sete mil euros. Referiu que o Município entendeu estabelecer parceria com entidades locais que já possuísem experiência na organização deste tipo de eventos musicais, bem como espaço e capacidade logística adequados, de forma a assegurar o sucesso da iniciativa no seu primeiro ano de realização. Acrescentou ainda que se encontravam em articulação com a organização do Festival de Festival Vilar de Mouros, no sentido de possibilitar que a final do concurso decorresse no palco secundário daquele festival.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que a proposta merecia uma apreciação positiva, destacando a importância de criar oportunidades para novos grupos e bandas emergentes terem espaço de afirmação no panorama musical e artístico local. Salientou igualmente com agrado o facto de o parceiro escolhido ser uma entidade local da Freguesia de Seixas, considerando esse aspeto motivo de congratulação. Acrescentou ainda que a proposta se encontrava devidamente instruída, em conformidade com o regulamento municipal em vigor no Município de Caminha, contendo toda a informação necessária para uma análise e tomada de decisão fundamentada por parte dos eleitos municipais, razão pela qual o sentido de voto seria favorável.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO A CELEBRAR ENTRE A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA E O MUNICÍPIO DE CAMINHA RELATIVO AO “EDIFÍCIO ONDA”, EM VILA PRAIA DE ÂNCORA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de cedência de espaço a celebrar entre a DOCAPESCA – Portos e Lotas, SA e o Município de Caminha relativo ao “Edifício Onda”, em Vila Praia de Âncora, a qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A **Senhora Presidente** explicou que o protocolo de cedência do espaço entre a Docapesca e o Município de Caminha correspondia a uma antiga pretensão, particularmente reivindicada pela Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora. Referiu que o edifício da Docapesca se encontrava há mais de vinte anos praticamente inutilizado, sendo apenas usado pontualmente mediante autorização prévia, apesar de dispor de bar, sala ampla, balneários, instalações sanitárias e condições adequadas para funcionamento pleno. Esclareceu que o Município solicitou formalmente a cedência do espaço, tendo a Docapesca aceite celebrar um protocolo válido por cinco anos, renovável por iguais períodos. Acrescentou que, juntamente com a utilização do edifício, o Município assumiria também a responsabilidade pela limpeza da área envolvente junto às embarcações de recreio, tarefa que, embora competisse à Docapesca, vinha sendo assegurada de forma informal pela Junta de Freguesia devido à insuficiente intervenção da entidade responsável. Informou ainda que a Docapesca se comprometeu a remover os pontões atualmente depositados naquele espaço, os quais seriam recolocados no mar após a realização das intervenções de desassoreamento. Explicou igualmente que iria avançar uma empreitada de retirada de areias acumuladas naquela zona, intervenção que permitiria melhorar as condições de circulação e proteção dos passadiços em risco, através da deslocação das areias para zonas necessitadas de reforço. Concluiu afirmando que o objetivo do Município passava por recuperar e valorizar aquele equipamento, permitindo posteriormente a sua utilização pela Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora, para o fim para o qual havia



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

sido originalmente concebido, servir de espaço de apoio, convívio e utilização da comunidade piscatória local.

O **Senhor Vereador Rui Lages** começou por assinalar que os anexos referidos no protocolo apenas tinham sido disponibilizados poucos minutos antes do início da reunião, considerando que os mesmos deveriam ter acompanhado a documentação remetida previamente aos membros da Câmara Municipal, por serem elementos relevantes para a análise da proposta. Referiu ainda que, apesar das explicações prestadas pela Senhora Presidente, o protocolo não consagrava expressamente a intenção de futura cedência do espaço à Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora. Observou que o documento previa a necessidade de autorização expressa da Docapesca para qualquer utilização do espaço, pelo que considerava importante clarificar de que forma poderia vir a concretizar-se essa eventual cedência, designadamente se seria gratuita, quais as áreas abrangidas e quais os termos concretos da utilização. Salientou também que a assunção, por parte do Município, das responsabilidades de limpeza e manutenção da zona do denominado Portinho Velho lhe parecia positiva, reconhecendo que as entidades públicas mais distantes do território nem sempre sentem com a mesma proximidade os problemas vividos pelas populações locais. Recordou ainda que o Município já vinha realizando intervenções de limpeza naquele espaço, apesar de essa competência não lhe caber formalmente, por entender que era importante assegurar a dignidade e manutenção daquela área. Por fim, questionou quais seriam os encargos futuros associados à eventual utilização do edifício pela associação de pescadores, nomeadamente no que respeita à manutenção, gestão corrente, limpeza, pagamento de água, eletricidade e demais consumíveis necessários ao funcionamento do espaço.

A **Senhora Presidente** esclareceu que, conforme previsto na cláusula segunda do protocolo, o Município poderá utilizar as instalações objeto do acordo, ficando



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

a utilização subordinada às condições nele definidas, nomeadamente no que respeita à finalidade das atividades a desenvolver no espaço, as quais deverão estar sempre ligadas ao apoio à comunidade piscatória ou a atividades náuticas. Referiu que esta utilização se encontra articulada com a Docapesca, não tendo sido levantadas objeções à solução encontrada, atendendo a que a Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora prossegue precisamente esse tipo de fins e atividades. Esclareceu ainda que as responsabilidades do Município se encontram expressamente definidas no protocolo, cabendo-lhe assegurar o pagamento das despesas de água e eletricidade, bem como a limpeza do espaço. Sublinhou que será permitido à associação utilizar o edifício para reunir e desenvolver a sua atividade, no âmbito do apoio à comunidade piscatória e às atividades náuticas, conforme previsto no próprio documento. Reforçou que a utilização do espaço está estritamente condicionada a esses fins, sendo que, caso a associação deixasse de desenvolver atividades enquadradas no seu objeto, deixaria de poder utilizar o equipamento. Concluiu afirmando que o protocolo visa, de forma transparente, garantir a disponibilização do espaço para benefício direto da comunidade piscatória local, em conformidade com os objetivos definidos.

O **Senhor Vereador Rui Lages** manifestou concordância quanto à utilização do edifício em benefício da comunidade piscatória, sublinhando que essa era, aliás, a finalidade inicial da construção do equipamento, ainda que não tivesse sido devidamente concretizada no passado. Não obstante, alertou que, da leitura das cláusulas do protocolo, em particular da cláusula segunda, resulta que a entidade formalmente habilitada a utilizar e gerir o espaço é o Município, e não diretamente a Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora. Referiu ainda que a cláusula sétima estabelece que o Município não pode ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do protocolo a terceiros sem autorização prévia e escrita da Docapesca, levantando, por isso, a questão de saber se já estaria assegurada essa autorização para uma eventual cedência futura à



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

associação de pescadores. Solicitou, assim, esclarecimento sobre se a Câmara Municipal já acautelou junto da Docapesca a possibilidade de celebração de um protocolo subsequente entre o Município e a associação, devidamente autorizado por escrito, de forma a garantir a conformidade jurídica de uma futura utilização direta do espaço pela mesma.

A **Senhora Presidente** esclareceu que as questões levantadas pelo Senhor Vereador se encontram devidamente acauteladas no âmbito do protocolo, sublinhando ser “surreal” mais de vinte anos de espera para a formalização da utilização daquele espaço. Referiu que o Município assegurou desde logo a definição clara das responsabilidades, nomeadamente no que respeita à limpeza e manutenção da área exterior, as quais permanecem a cargo do Município, uma vez que a jurisdição do espaço continua a pertencer à Docapesca. Esclareceu ainda que tais responsabilidades não serão transferidas para a Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora, sendo a sua função a utilização do edifício para fins de apoio à comunidade piscatória. Acrescentou que o protocolo se articula com a criação de um regulamento específico para a zona portuária, o qual se encontra em desenvolvimento e já esteve em consulta pública, prevendo igualmente a organização e gestão dos lugares de utilização do espaço exterior, podendo a respetiva receita reverter a favor da associação de pescadores. Salientou ainda que este processo envolve várias frentes em simultâneo e resulta de um trabalho articulado entre entidades, considerando tratar-se de um passo importante para a valorização daquele equipamento e para o desenvolvimento das atividades náuticas e da comunidade piscatória local. Reforçou que o Município assegurará o apoio necessário à manutenção do espaço, garantindo que o mesmo cumpre a finalidade para a qual foi originalmente concebido.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que o aspeto mais “surreal” da situação reside no facto de os elementos e intenções entretanto explicados não estarem



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

vertidos no documento submetido a apreciação. Sublinhou que, caso tais aspetos já se encontrassem devidamente plasmados no protocolo, não teriam surgido as dúvidas anteriormente levantadas, as quais visam apenas obter esclarecimentos e garantir que todos os intervenientes compreendem claramente o objeto, o alcance e os efeitos da deliberação. Defendeu ainda que, caso já exista um entendimento estruturado entre o Município, a Docapesca e a Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora, tal deveria estar refletido de forma expressa no documento, idealmente através de um acordo tripartido que assegurasse maior clareza e segurança jurídica. Concluiu, contudo, afirmando que, independentemente do enquadramento adotado, o Partido Socialista votaria favoravelmente a proposta.

A **Senhora Presidente** respondeu ao Senhor Vereador, afirmando que, após doze anos sem avanços concretos, o atual Executivo conseguiu, em cerca de seis meses, apresentar uma proposta clara e estruturada que dá resposta a uma pretensão antiga da comunidade piscatória. Sublinhou que o documento submetido à reunião de Câmara resulta desse trabalho e que se encontra suficientemente claro quanto ao seu objetivo e enquadramento, não havendo, na sua perspetiva, necessidade de criar entraves adicionais ou dúvidas que não se justifiquem. Reforçou ainda que a proposta representa um resultado concreto alcançado em curto espaço de tempo, correspondendo a uma reivindicação antiga da comunidade, pelo que deve avançar para votação nos termos apresentados.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que o período de ausência de solução para a utilização do equipamento não se circunscreve aos últimos doze anos, mas sim a um período superior a vinte anos, sublinhando que a responsabilidade deverá ser repartida por vários executivos, entidades associativas e organismos públicos ao longo desse tempo, incluindo o anterior executivo e entidades como a Docapesca. Sublinhou que, na sua perspetiva, não é correto imputar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

exclusivamente à gestão mais recente a inércia verificada relativamente à resolução do destino do equipamento. Reiterou, no entanto, que o protocolo em apreciação não contém referência expressa à cedência direta do espaço à Associação de Pescadores de Vila Praia de Âncora, motivo pelo qual foram levantadas dúvidas durante a discussão. Ainda assim, afirmou que, face aos esclarecimentos prestados o Partido Socialista se encontra confortável para votar favoravelmente a proposta, assumindo essa posição também perante a comunidade.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (OTL);

O Programa de Ocupação de Tempos Livres integra os Serviços de Apoio à Família e corresponde às atividades promovidas pelo Município de Caminha, destinadas a crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, durante os períodos de interrupção letiva.

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente na Educação, Tempos Livres e Desporto, de acordo com o estipulado no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, conforme definido na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as referidas Orientações de funcionamento das atividades de ocupação de tempos livres (OTL), as quais ficam anexas aos originais desta ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

A **Senhora Vereadora Ana Rocha** esclareceu que a proposta em apreciação corresponde a um documento de carácter orientador e transitório, destinado a assegurar o funcionamento imediato, organizado e seguro do programa durante o período das férias de verão e interrupções letivas de 2026, até à aprovação do respetivo regulamento geral. Referiu que esta medida se articula com a proposta anteriormente apresentada, enquadrando-se num processo mais alargado de regulamentação futura. Sublinhou ainda que a proposta é essencial para garantir o apoio às famílias do concelho, nomeadamente na conciliação entre a vida profissional e familiar, assegurando simultaneamente condições de segurança e qualidade na resposta prestada.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e apresentou a seguinte declaração de voto: *“O voto contra a proposta de “Orientações ao Funcionamento das Atividades de Ocupação de Tempos Livres” fundamenta-se no facto de se considerar que a mesma colide frontalmente com os princípios de equidade, inclusão e responsabilidade pública que devem nortear a atuação do Município de Caminha.*

Em primeiro lugar, considera-se inaceitável que um serviço prestado no âmbito e em articulação com a Escola Pública estipule numerus clausus — limitando rigidamente o número de vagas entre 150 (Natal e Páscoa) e 250 (Verão) — sem acautelar a cobertura universal das famílias. Sendo estas atividades extensões nucleares da resposta escolar e fundamentais para a conciliação da vida profissional e familiar, não pode haver lugar à imposição de limites ou exclusões. Impõe-se ao Município assumir um papel genuinamente inclusivo,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

integrador e não discriminatório, rejeitando-se que o acesso a uma valência que serve a comunidade educativa seja limitado por critérios burocráticos ou de rendimentos familiares. Deve definir-se como único critério justo, legítimo e humano o da necessidade real e comprovada dos encarregados de educação, cumprindo à autarquia estar ao lado das famílias que não dispõem de rede de retaguarda.

Em segundo lugar, manifesta-se a mais profunda discordância face aos critérios de prioridade propostos, ao remeterem as crianças com necessidades específicas de suporte e inclusão para um segundo nível de prioridade. Esta opção, além de falhar na necessária salvaguarda e proteção da infância, afronta diretamente a legislação em vigor e os princípios da educação inclusiva. Cumpre garantir o direito pleno destas crianças ao acesso a respostas sociais, sem barreiras administrativas. O dever da autarquia é remover obstáculos e proteger os mais vulneráveis, nunca secundarizar os seus direitos ou criar distinções discriminatórias.

Por último, considera-se de extrema gravidade o disposto no n.º 5 do artigo 10.º, ao estipular que “A Câmara Municipal de Caminha, após o término das atividades, não se responsabiliza pelas crianças”. Esta redação revela-se juridicamente ambígua, politicamente irresponsável e inadmissível num documento municipal. Exige-se esclarecer que desresponsabilização pretende o executivo operar e que mecanismos de salvaguarda estão previstos para garantir a segurança dos menores. Não se pode admitir que a Câmara Municipal se demita das suas funções regulatórias e de proteção parental através de cláusulas de exclusão de responsabilidade que geram alarme e insegurança nas famílias.

Pelo exposto, por se verificar que a proposta falha manifestamente no apoio às famílias, na inclusão, na proteção das crianças e na salvaguarda do interesse público, o sentido de voto é contra a presente proposta.”



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

A **Senhora Presidente** apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votamos favoravelmente estas orientações porque, pela primeira vez em muitos anos, o OTL terá agora orientações como nunca teve, garantindo equidade e transparência. Agora há rigor e não se faz as coisas só porque sim. Dizer também que este OTL não pretende ser concorrência direta a nenhuma empresa local e este OTL pretende dar respostas àquelas necessidades muito específicas da população e, portanto, foi para isso que foram criadas estas orientações.”*

O **Senhor Vereador Rui Lages** apresentou a seguinte declaração de voto: *“O meu voto contra prende-se, principalmente, com a visão que tenho sobre aquilo que deve ser um serviço público prestado à comunidade. A comunidade do concelho de Caminha sempre soube que podia contar com a Câmara Municipal para criar iniciativas e mecanismos que garantissem que as suas crianças e jovens ficassem ao cuidado de pessoas competentes, responsáveis e qualificadas. Isso permitia aos pais desempenharem as suas funções profissionais com a tranquilidade de saber que os seus filhos se encontravam em segurança, a aprender e a conviver com novos colegas e amigos. Verificar que existe um número máximo de vagas diárias para que os pais possam inscrever os seus filhos nas atividades escolares leva inevitavelmente à conclusão de que haverá crianças excluídas do OTL do Município de Caminha. Ao estabelecer-se um limite máximo de vagas, significa que alguém ficará sempre de fora. Por outro lado, não se compreende como é que, num documento municipal, a própria Câmara Municipal afirma que, findas as atividades, não se responsabiliza pelas crianças. Como pode isto acontecer? As crianças ficam entregues à sua sorte? Deixam de estar sob vigilância? Deixam de ter uma autoridade responsável pelo seu acompanhamento e segurança? Por todas estas razões, não poderia votar favoravelmente este documento. As dúvidas que suscita são, para mim, insanáveis e não refletem o espírito do OTL que vinha sendo implementado pela Câmara Municipal, um projeto que tanto sucesso alcançou e continuava a alcançar nos anos anteriores.”*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/26 de 19/05/2026

PROPOSTA N.º 7 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 17 horas e 33 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 19 de maio de 2026

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes